EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1295 / 2025
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, a possibilidade de criação de um Banco de Alimentos, destinado à captação, recepção, seleção, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios oriundos de doações da agricultura familiar, supermercados, feiras livres, indústrias, entre outros parceiros, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a criação de um Banco de Alimentos tem como finalidade combater o desperdício e contribuir com a segurança alimentar da população mais necessitada, oferecendo alimentos ainda próprios para consumo, mas que não possuem valor comercial, sendo devidamente aproveitados e distribuídos de forma organizada e responsável;

Considerando que, além de fortalecer a rede de solidariedade local, a medida proporcionará apoio a entidades assistenciais, creches, instituições filantrópicas e famílias em vulnerabilidade social, ampliando a política pública de inclusão e dignidade para os cidadãos lemenses.

Considerando ainda que, trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social, que alia responsabilidade ambiental, redução do desperdício e solidariedade, beneficiando diretamente aqueles que mais necessitam.

Diante do exposto**, INDICO** que a Administração Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar **a criação de um Banco de Alimentos, destinado à captação, recepção, seleção, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios oriundos de doações da agricultura familiar, supermercados, feiras livres, indústrias, entre outros parceiros, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município**, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01 de setembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016